

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SERGIPE

NOTAÇÃO: BI 19.1

REQUERENTES: Caetano Lopes Vilas Boas

LOCAL: Engenho Taquize de fora - São Francisco
da Barra de Sergipe do Conde - SE.

DATAS - LIMITE: 1823 - 1826

FOLHAS ESCRITAS: 17

Para Provisão de medicação demarcações,
e Tombo em forma Ordinaria deve-
gida as Justicas ordinarias. Rio de
Janeiro 10 d' Outbr. de 1823.

Pinho

M. de S. J. P.

Carloff



Provisão de medicação demarcações, e Tombo em forma Ordinaria deve-gida as Justicas ordinarias. Rio de Janeiro 10 d' Outbr. de 1823. Com fundidos... deos Reinos por... amente deves... judicial... tor de... talim... que D. M. J. The... Coram exterior, deus... arista dos titulos que... dos gonzos Meos, p... Cas, adimorlato, arista de... giando com... mo de... adic... ado... vira... ur... da P... para tal... ex...

P.B.

J. B. em
Bo de 1823

BI 19.1

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding

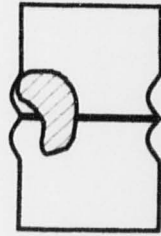
12

[Faint, illegible handwritten text at the top of the page]

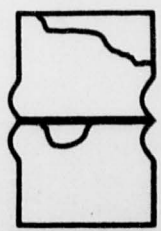
[Large, decorative flourish or initial in the middle of the page]

[Main body of handwritten text, heavily obscured by large black redaction marks]

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



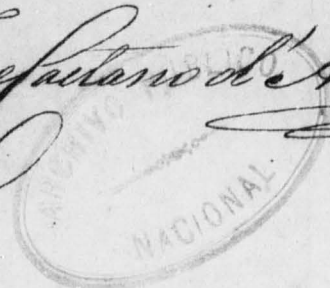
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



2

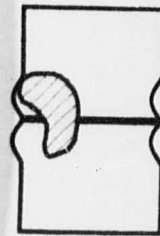
A Luciano Lopes Villas. boas, se ha a pagar Provi-
são de medicina demarcacao Tombos. Rio de Janeiro
17 de Outubro de 1823

Josefactano de Andrade Pinto



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



184

Apresento de L. 1.ª da Carta da Novella
n. 1.ª de 1822, o valor de quinhenta e quarenta mil
do actual Recebedor que Commisari Anjuno
Rio de Janeiro de 1823,

Luiz Alves de Albuquerque

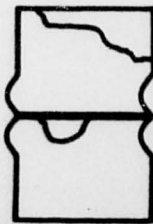
Rec. de 13 de L. 2.ª de Rec. G. das
Novas J. de 18 de 1823

João Luiz de Sá

N.º 540

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

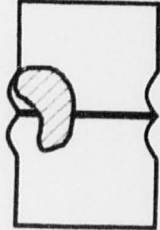
Damaged text.
Wrong binding



W
Deo in nomine Amen. In nomine Domini Amen.
Deo in nomine Amen. In nomine Domini Amen.
Deo in nomine Amen. In nomine Domini Amen.

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



Deo in nomine Amen. In nomine Domini Amen.
Deo in nomine Amen. In nomine Domini Amen.
Deo in nomine Amen. In nomine Domini Amen.
Deo in nomine Amen. In nomine Domini Amen.

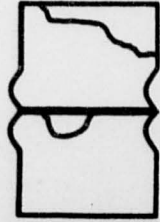
Deo in nomine Amen. In nomine Domini Amen.

Deo in nomine Amen. In nomine Domini Amen.

Deo in nomine Amen. In nomine Domini Amen.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



Case. Provisão na forma de
querida. Rio de Janeiro
de 1826.

J. M. de Aguiar

Carta

3

P



Os Sargentos nos Cartões de J. M. de Aguiar, que
pela Província, para mostrar ter o Sr. M. J. feito
Merce de honra para tomar a lotaria, e
também dos Cartões de honra de Sargento de Força,
na Província de Bahia. Como nomes em Provi-
são não tem a lotaria de honra com a lotaria de
mercedaria, e também em Cartão de Embargo, em que
se separa, com honra de aditos milicias,
para o Sr. M. J. em Cartão de honra de lotaria de
honra de Embargo de São Paulo, de 16 de Agosto de 1826.
Manda que fique servindo, e imediatamente
e al para qual quer milicia de honra de lotaria.
Pede ao Sr. M. J. que mande fazer Provisão as-
quies que for fazer aditos milicias, que sem em-
burgo de honra de honra de honra, tomando em conta
separado, com honra de honra de honra de honra
peticionas para a lotaria de honra de honra de honra
em Cartão, em outras instancias. P. M.

P. M. em 27 de 27

P. M. J. de Aguiar
de honra de honra de honra

Como Presidente.
Monsieur José de Aguiar, Presidente

P. M.

TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

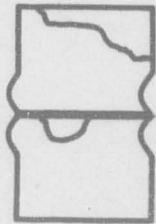
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

4

Dom Pedro pela Graça de Deus,
e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador e Cons.
titucional e Defensor Perpétuo do Imperio do Brasil
Faço saber a vós Justicias Ordinarias do Districto em
que estão situadas as terras constantes da petição ao
diante transcripta de Caetano Lopes Villas Boas, Que
Eu Sei por bem faciais medição, demarcação, e Tombos
das mesmas terras, à vista dos competentes e legitimas
titulas que elle vos deerrá apresentar; e sem prejuizo de
terceiros ou de quaesquer possuidores que tenham effectivas
culturas no mesmo terreno. E Mandado vos que vades
em pessoa ver as ditas terras, e na presença do Escrivão
que Sei por bem possais nomear assim como aos Of-
ficiaes necessarios a quem de fereis juramento, e das
Partes a quem tocar, depois de citadas e requeridas pa-
ra a dita medição e demarcação, as ouvides sobre isso
com assistência do Supplicante ou de seu bastante pro-
curador, tomando verdadeira informação dos Lugares
por onde as ditas terras partem e confrontão, af-
sim por testemunhas antigas e dignas de fei, como
por Tombos e Escripturas, se as houver, e depois de
tudo visto, fariis logo medir e demarcar por marcas
e divisões aquellas couzas em que não houver du-
vida, e de que forem contentes as Partes interessadas,
e no que a houver, se determinará como for de Di-
rito e Justica com os recursos competentes da me-
dição, demarcação, e Tombos que assim fereis man-
dareis fazer Autas publicas com Declaração das ter-
ras que são dos Lugares em que estiverem, das con-
frontações com que partirem, das nomes das pes-
soas, cujas terras confinantes forem, e com quaes
quer

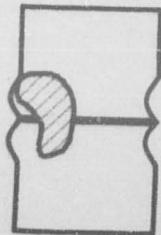
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

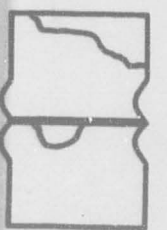
Original difficult to read



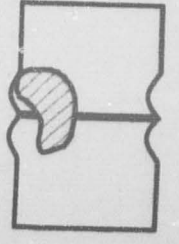
quer outras declarações que necessarias vos parecerem, nas quaes Autos assignarais com as Partes e testemunhas que forem presentes, pelas ditas cartas, e conforme a elles fará o dito Escrivão hum Livro do Tombo de todas as terras, e da medição, demarcação e Tombo das mesmas, e qual Livro será concertado e assignado por vós, e pelo dito Escrivão, e terá hum assento no fim, no qual se declare quantas folhas tem, e em como são todas numeradas e rubricadas por vós, e esse Livro fareis entregar ao Supplicante para a ter em sua guarda: querendo porém alguma pessoa o traslado das referidas Autos da demarcação lhe fareis dar da que lhas couros em que não tenha havido diuina, e de que as Partes interessadas tenham sido contentes, trasladando-se esta Provisão no principio dos ditas Autos, e no Livro do Tombo, que o referido Escrivão hade entregar: Se alguma pessoa vos puzer suspeiçãõ a vós ou ao vosso Escrivão será julgada na forma do Direito, tomando em quanto durar a suspeiçãõ posta ao dito Escrivão outro que com elle assignar em tudo o que escrever, que he por bem vossa firme e validão. Em quanto durar esta diligencia levaris vós, e o Escrivão o salario do Regimento pago tudo pela Supplicante, que requeris a presente Provisão, que se cumprirá, como nella se contém, e valerá, sendo necessario, por mais de hum anno sem embargo da Ordenação do Livro segundo Titulo quarta em contrario. Dague de Novaes Direitos quinhentas e quarenta rios que se

car.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



carregadas ao Tesoureiro delle a f. 27.º do Liv. 1.º de sua Receita como servio de respectivo Conhecimento em forma, Vigistado a f. 32 do Liv. 2.º do Registo Geral. O Imperador Constitucional Defensor Perpetuo do Imperio do Brasil, o Mandou pelas Ministras assignadas do seu Conselho e seus Desembargadores do Tago. José Fernandes de Castro afex no Rio de Janeiro aos trinta de Outubro de mil oitocentas e vinte tres, segundo da dependencia do Imperio. Desta mil e duzentas rias, e de assignaturas duas mil e quatro centos rias.

Jozeuctano d' Andrade Pinto afex escrever

Nomemto Miranda

Bend. J. de J. Gu. Nam. 18

So

Nomemto Miranda

P. g. oitenta e do selto.
Rio de Janeiro de 1823.

P. g. quinhentos e quarenta e seis.
e de os Officiaes mil quatrocentos e sessenta. Rio de Janeiro de 1823.

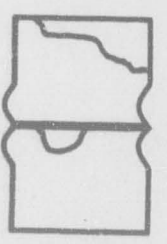
Francisco Carlos Caporali de Mont.

P. da real ca. N.º do Imporio N.º 3 do Brasil a f. 20 do Liv. 2.º dos Conhecimentos, de 1823. Rio de Janeiro de 1823.

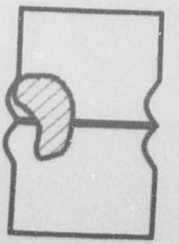
P. g. 5000. José Luis de S. S. S.

540
1200
220
1960

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

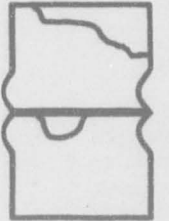


ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



6
quela a suspensão e embargação de suas diligencias
portanto supplica a V. M. J. si Digne
outrogar ao Suppl. a Graça que supplica na for-
ma requerida = E. R. M. = *Procurador*
Manoel Jose Tavares Pereira *Rebelle*
Joaquim de Andrade Pinto

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

1736

Sav.

Do Sr. Dr. João Baptista de Sousa
 boay se hade p' a par Prov. de medicina
 Demarcada e tombo sem suspensao
 P. quaesq' Emb. por Lib 25 de gho.
 de 1826.

José Luciano de Andrade Pinto



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

No 5 do 2º do Livro do Tombo
 Dm João Camargo quinhentos e quarenta e seis
 do Livro do Tombo que Comma Amegnon.
 No 23 de Novembro de 1826

Luis de Castro
 Intendente Comma de Parana

Luis de Castro do 2º do Livro do Tombo
 para o Sr. Dr. Director No 23
 de Novembro de 1826

Director João Lucas

No 240


PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

8

8

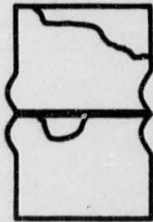
Instrumento em pu-

blica forma dada, e lavado
 no officio de meu Tabelião
 abaixo assinado, com a
 de humã  Escriptura
 de venda, quitasão, obrigação e
 hipoteca feita por e humã Ma-
 ria do Salvador, do Capitão
 Caetano Lopes Ribeiro, e sua
 mulher, com termo de posse,
 que me foi apresentada do
 pelo suplicante, requerem-
 do me se deve por instrumen-
 to de acord. da mesma Escriptu-
 ra, a que satisfiz, e de tudo me
 acord. se da forma seguinte.

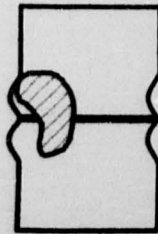
Seibão quanto este

publico instrumento em pu-
 blica forma dada, e lavado
 no officio de meu Tabelião,
 com a de sua copia de
 Escriptura, e termo de posse, ou
 como em ditos termos me
 me, e lugar se acha, e em que
 sendo no anno do nasci-
 mento de e de humã Maria
 Christa de mil e oitenta e cinco
 e seis annos, aos oitenta e seis
 do mes de Janeiro do dito an-
 no na villa de São Pau-
 lino da Parra de São Paulo.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

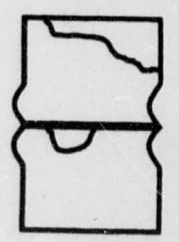


destinguir do Loure. e umu Cas
 touro aly pelo Capitulo Cas
 touro Lopez Vitar baay me
 foi apresentado humo Co
 pias de Escreptura, e sermo de
 fone feita sobre sorte de tempo
 de nomeadas Saquije que
 e Anna Maria de Salvador
 nelle suplicante. cuja Co
 pia se aparea deo ja e um
 uniu num Coma que duvida
 fover. requerendo me she deve
 por instrumento acoo da me
 sua copia. o qua satisfis
 por a brigacao do meu officio
 e de todo que se he da for
 ma seguinte " " " "

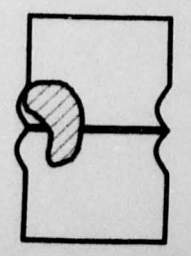
" Escreptura "

Escreptura de venda e qui
 tacao, e brigacao e hipoteca que
 faz Anna e Maria de Salvador
 Viuva de Bernardino Barbosa,
 a Caetano Lopez Silveira me
 e mello da Gueisimar Caill
 de deo tempo Silveira de humo
 sorte de tempo de nomeada
 Saquije Com cara de setha
 duas e duas e duas, cara de fared
 farinha, eua e duas com
 seu forno, cara de e duas

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

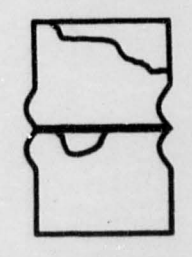


ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

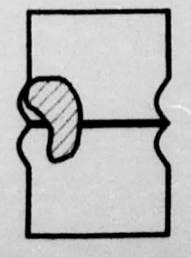


de Alambiqua principada hum
 Estalio de ceteras maderas, e de
 do ouais existeres, e as bempfi
 suas do Porto parrado Lou
 Spary dita maderas sa lida
 de Sab Brumino pelo preço e
 quantia de seis contos e quatro
 centos milreis, pagos na for
 ma a baixo declarada. e sai
 bra quanto este publico in
 timento de Enxofadura deuen
 do quitacao abugacao e lido
 sea ou como em Direito se
 for nome e lugar haja eirem
 que medo no Reino do Brasil
 eimundo de bona euhor se
 reg. Clavito de mil e seis centos
 e tres, nos vinte e nove dias
 do mes de Novembro do dito an
 no nesta cidade do Alcaide
 Bahia de todos os Santos, e em
 escriptorio conyugadas pad
 tes acata obrigantes havidas
 e Contratadas a saber como
 precedora e Anna Maria
 do Alcaide Anna de Fran
 cisco da Paiva e como conyugadas
 Caetano Lopes Vilasboas
 por et eloms procurador de
 sua mulher Dona Guiomar
 Caude de Vilasboas
 e como o notario e de gale

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

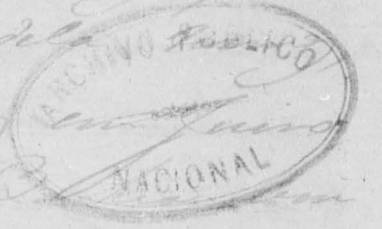


ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

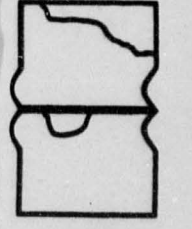


a Condicao de pagar a todos
 nos Comprehensivos sempre dos
 nos bens mltos e reformada
 Escriptura. O que se manda em
 se sup de Novembro de mil
 oitocentos e treze. Manuel
 Espinosa de Almeida e Pa
 vingos Comra de algumas
 Abarracas. Por esta por
 sumo feita e assinada
 deu a cargo e poder annu
 acaudo a seguinte Carta
 no Lpaz de Bay bay para
 por mim a Sima e Escra
 ptura de Justicia de todo
 o que se quer bay do nosso
 Real ydo Comprova da
 mte de terras que faz e ha
 na Alameda de Alameda
 para a que lhe coude to
 do o meo poder e haue
 na por firme e valida tudo
 quanto por elle foi obrado
 O que se de Bay bay que
 no de Novembro de mil
 oitocentos e treze. E nos
 Juromas Caude de Bay
 jo Bay bay e nos Bay bay
 e Alameda a firmam e sub
 juramento que a dita efi
 ma de Bay bay e Alameda
 porcuraco de Bay bay

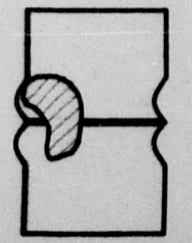
O de propria de Bay bay de
 tudo de Bay bay de Bay bay
 Comra mte que de Bay bay
 e Bay bay a firmam e sub
 juramento de Bay bay
 de Bay bay de Novembro de mil oitocentos e treze. E nos
 Juromas Caude de Bay bay
 jo Bay bay e nos Bay bay
 e Alameda a firmam e sub
 juramento que a dita efi
 ma de Bay bay e Alameda
 porcuraco de Bay bay



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



16v

aguda bayas for amezado
informado na forma que se
pratica e cu aboedam
Doutor Silva Varian
be no g... 147



Carta de J. B. de verde

Com. de

Carta de J. B. de verde

M. José Silva Varian

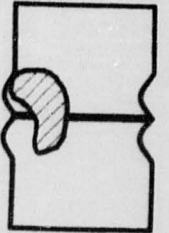
João Baptista de

15v

Of. 70
3600000
D. B. Varian
Carta de J. B. de verde
na
Varian

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



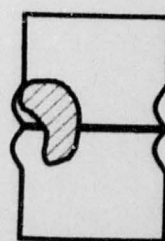
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

17v

Handwritten scribbles

18913
18920
18995

8:



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read